
Código de compras sustentáveis



united
resins



Política de Compras

(Aprovada pelo Conselho de Administração da United Resins S.A. em reunião realizada em 19 de maio de 2023)

VISÃO

A United Resins SA e suas Empresas (conjunto das sociedades sobre as quais a United exerça uma relação de domínio, independentemente de as respetivas sedes se situarem em Portugal ou noutra país), doravante conjuntamente designadas por “Organização”, implementou um procedimento rigoroso e detalhado para a avaliação e seleção de novos fornecedores com base em critérios económicos, sociais, éticos e ambientais.

Para isso tem como objetivos:

Conhecer detalhadamente o comportamento e as práticas dos fornecedores da Organização, selecionando preferencialmente aqueles que oferecem as melhores condições de negociação e compartilham os princípios e compromissos da Organização, descritos nesta política;

Avaliar positivamente e privilegiar os fornecedores que demonstrarem o seu compromisso com os princípios promovidos pelo Código de Conduta por meio da sua aceitação e declaração de conformidade;

Não permitir fornecedores que não adiram ou não estejam em conformidade com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e/ou permitam qualquer violação desses direitos dentro das suas operações industriais e/ou comerciais;

Incentivar o comércio livre, esforçando-se por privilegiar relações responsáveis e sustentáveis com os seus fornecedores, evitando situações de dependência excessiva, quer da parte da Organização quer da parte dos fornecedores;

Não permitir fornecedores que utilizem formas de trabalho infantil ou aceitem trabalho de menores com idade inferior a 16 anos, ou qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório, ou não respeitem todos os direitos dos trabalhadores estabelecidos por lei ou regulação coletiva, ou não garantam condições de saúde e segurança, ou não respeitem os direitos dos funcionários de se associarem, sindicalizarem;

Não permitir fornecedores que não tenham as licenças ambientais legalmente necessárias para a operação da sua empresa; caso a operação gere resíduos, ela deve ser monitorada, controlada e tratada conforme indicado na legislação aplicável;

Os fornecedores da Organização não devem participar em qualquer tipo de corrupção, extorsão ou suborno que possa afetar os princípios do comércio justo ou resultar em escândalos públicos nos quais a Organização possa ser afetada.

Promover boas práticas ambientais entre fornecedores, estimulando que os seus produtos e serviços respeitem o bem-estar das pessoas e contribuam para a redução do impacto ambiental e que adotem métodos de produção que beneficiem maior

responsabilidade ambiental e estimular o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que respeitem o meio ambiente;

Promover boas práticas ambientais entre fornecedores no sentido de aplicarem princípios da economia circular por meio da redução dos resíduos, da quantidade de matérias-primas utilizadas, limitando as embalagens e privilegiando os materiais reciclados e/ou recicláveis e matérias-primas “sustentáveis” (por exemplo, provenientes de florestas geridas de forma sustentável);

A Organização dedicará especial atenção, diligência e cuidado ao processo de avaliação e seleção de fornecedores para evitar qualquer tipo de relacionamento comercial com pessoas físicas ou jurídicas que possam estar envolvidas em condutas ou comportamentos antiéticos ou desonestos e especialmente em atividades ilegais, fraude, corrupção pública e privada, lavagem de dinheiro e financiamento de organizações criminosas ou terroristas.

A United Resins SA está, ainda, empenhada em contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) adotados pelas Nações Unidas em 2015. Assim, concebeu e implementa programas contínuos de apoio à inovação, investigação e desenvolvimento, políticas e iniciativas que visam melhorar o seu impacto. A Organização convida os seus fornecedores a aderirem aos valores éticos, ambientais e sociais estabelecidos nos seus programas e que têm como objetivos neste âmbito:

Reduzir o impacto ambiental das operações através da adoção de soluções renováveis, acessíveis e eficientes;

Aplicar os princípios da economia circular por meio da redução dos resíduos, extensão da vida dos materiais e regeneração dos sistemas naturais;

Promover a investigação, desenvolvimento e inovação, por forma a fomentar soluções sustentáveis;

Alavancar o crescimento económico de forma sustentável e inclusiva, garantindo uma produção eficiente e trabalho digno para todos os seus colaboradores;

Assegurar a segurança dos seus colaboradores no local de trabalho e o acesso a condições de saúde de qualidade, promovendo o seu bem-estar e o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

ÂMBITO

Todos os colaboradores/as da Organização são responsáveis por contribuir para a concretização desta política, quer através da defesa e observância dos princípios de boa governação, vertidos também no Código de Boa Conduta da empresa, quer através de funções diretas nas áreas de compras ou que envolvam contratação de fornecedores.

Esta política tem um grupo de destinatários interno e outro externo:

O grupo interno inclui todos os Colaboradores (incluindo membros dos órgãos sociais, diretores e trabalhadores) de qualquer Empresa que integre a Organização. A Organização e seus Colaboradores pautarão as suas decisões e ações pelos princípios de atuação estabelecidos no presente Código, cumprindo as suas obrigações de forma profissional, responsável e zelosa, procurando, quaisquer que sejam as circunstâncias, a excelência de desempenho, promovendo um ambiente de trabalho apropriado, protegendo a reputação e contribuindo para sustentabilidade da Organização;

O grupo de destinatários externos abrange todas as entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com a Organização. Aos Stakeholders externos (acionistas e investidores, clientes, parceiros de negócio e fornecedores da Organização)

é expressamente requerido o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos esta política, na medida em que os valores, princípios e padrões aqui estabelecidos lhe possam ser aplicáveis.

REFERÊNCIAS

Esta política inclui a postura da Organização sobre este assunto e estabelece princípios alinhados com as principais estruturas internacionais aplicáveis:

Princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948;
Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho;
Princípios orientadores da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos (OCDE) para as empresas multinacionais;
Os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

COMPROMISSOS

Agir em total conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes nas regiões onde opera, bem como prestar às autoridades toda a colaboração ao seu alcance;
Relacionar-se com fornecedores de bens e serviços de maneira ética e legal, selecionando apenas fornecedores cujas práticas de emprego respeitem a dignidade humana, não violem a lei ou ponham em risco a reputação da Organização;
Manter critérios de seleção de fornecedores - técnicos, económicos e éticos - claros, imparciais e pré-determinados;
Promover a observância pelos fornecedores das normas e práticas de segurança e da legislação laboral em vigor;
Monitorizar a conduta ética dos fornecedores e adotar medidas nos casos em que esta seja incompatível com os princípios preconizados no Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional.
Exercer um controlo cuidadoso dos seus fornecedores, subcontratados e prestadores de serviços e se detetar que este(s) recorre(m) a qualquer forma de trabalho forçado, executado sob ameaça ou coação, o fornecedor, subcontratado ou prestador de serviço deverá cessar imediatamente qualquer relação com o mesmo.
Não pactuar com tais práticas por parte de terceiros que lhe forneçam produtos ou prestem serviços, os quais terão de respeitar o limite mínimo de idade estabelecido na legislação de cada um dos países onde operam e, independentemente dessa legislação do país, nunca aceitar o trabalho de menores com idade inferior a 16 anos.

Tomar todas as medidas para evitar qualquer ato de corrupção nos seus procedimentos, tanto de compras como de vendas, assegurando:
que os concursos e os contratos de fornecimento sejam objeto de um processo transparente, justo e estabelecido com base em critérios objetivos e que os fornecedores sejam tratados com lealdade e honestidade;
uma comunicação regular, rápida e clara, oferecendo a todos o mesmo nível de informação;
partilhar com os fornecedores e prestadores de serviços, os seus compromissos em prol do desenvolvimento sustentável;
informar individualmente os fornecedores selecionados e não selecionados.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
Política Ambiental;

Política de Direitos Humanos;
Política Relativa ao Combate à Corrupção.

VALIDADE

Esta Política entra em vigor em 19 de maio de 2023, data em que foi aprovado pelo Conselho de Administração da United Resins SA.

Tendo em conta que a Organização opera em diferentes países, no caso de o conteúdo desta política ser diferente das regras e regulamentos locais, os Colaboradores darão preferência à regra mais restritiva.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será periodicamente revista, levando em conta os relatórios anuais. Sempre que possível e desejável, a Organização comunicará aos Colaboradores as atualizações desta Política, e promoverá os cursos de formação, a fim de garantir que eles estejam cientes das regras contidas na mesma.

COMUNICAÇÃO

A Organização tomará as medidas apropriadas para garantir que todos os Colaboradores conheçam o conteúdo da presente Política e compreendam seu escopo. Para tanto, a Política de Compras estará disponível na Intranet e na página corporativa da United Resins SA para que todos os seus destinatários a ele possam ter acesso, cabendo ainda ao Departamento de Recursos Humanos outras medidas de divulgação interna.

